

BRUNO ENGLER PL S  
 CAPOREZZO PL N  
 CARLOS HENRIQUE Republicanos S  
 CAROL CARAM Avante S  
 CASSIO SOARES PSD S  
 CELINHO SINTROCEL PCdoB N  
 CHARLES SANTOS Republicanos S  
 CHIARA BIONDINI PP  
 CORONEL HENRIQUE PL  
 CRISTIANO SILVEIRA PT N  
 DELEGADA SHEILA PL S  
 DELEGADO CHRISTIANO XAVIER PSD S  
 DOORGAL ANDRADA PRD S  
 DOUTOR JEAN FREIRE PT N  
 DOUTOR PAULO PRD S  
 DOUTOR WILSON BATISTA PSD S  
 DR. MAURÍCIO NOVO  
 DUARTE BECHIR PSD S  
 EDUARDO AZEVEDO PL N  
 ELISMAR PRADO PSD N  
 ENES CÂNDIDO Republicanos S  
 GIL PEREIRA PSD S  
 GREGO DA FUNDAÇÃO MOBILIZA S  
 GUSTAVO SANTANA PL S

# Votação, em 2º turno, do Substitutivo nº 1 ao em primeiro turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2023

## VOTAÇÃO ENCERRADA

**Sim 48 Não 22 Branco 0**

### Reuniões de Comissão

Trabalho, da Previdência e...	10:00	Participação Popular	16:00
Comissão Especial Indicaç...	14:00	Fiscalização Financeira e ...	16:00
Redação	14:30	Participação Popular	16:00
Direitos Humanos	15:30	Educação, Ciência e Tecno...	16:00
Proposta de Emenda à Con...	15:30		



vencido  
da à

otos 70

ário 74  
missões 0  
al 74

15:24  
05/11/2025

MÁRIO HENRIQUE CAIXA  
MARLI RIBEIRO  
MARQUINHO LEMOS  
MAURO TRAMONTE  
NAYARA ROCHA  
NEILANDO PIMENTA  
NORALDINO JÚNIOR  
OSCAR TEIXEIRA  
PROFESSOR CLEITON  
PROFESSOR WENDEL MESQU  
RAFAEL MARTINS  
RAUL BELÉM  
RICARDO CAMPOS  
ROBERTO ANDRADE  
RODRIGO LOPES  
SARGENTO RODRIGUES  
TADEU LEITE  
THIAGO COTA  
TITO TORRES  
ULYSSES GOMES  
VITÓRIO JÚNIOR  
ZÉ GUILHERME  
ZÉ LAVIOLA



## Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag)

Com liderança da ALMG, o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag) marca um novo capítulo no enfrentamento da dívida de Minas Gerais com a União.

Viabilizar o refinanciamento da dívida histórica do Estado com a União, garantindo a solidez das contas públicas e ampliando os investimentos em áreas estratégicas para a população. Esse foi o paradigma que guiou os esforços da Assembleia de Minas no ano de 2025, na discussão, no aprimoramento e na aprovação das medidas que possibilitaram a adesão de Minas Gerais ao Propag.

A solução, que se consolida como a definitiva para o endividamento do Estado, começou a ser construída ainda em 2023, e a ALMG teve um papel central nas negociações. Sob a condução do presidente Tadeu Leite, a Casa promoveu debates técnicos e mobilizou atores em Brasília, tanto no Congresso Nacional quanto no governo federal, na busca por um modelo que fosse sustentável e menos danoso ao equilíbrio fiscal de Minas, em contraponto ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF).

Todo esse empenho culminou com a aprovação e sanção, em janeiro de 2025, da Lei Complementar Federal nº 212, que instituiu em âmbito nacional o Propag, permitindo aos estados parcelarem seu débito com a União em até 30 anos, com condições de juros mais favoráveis e possibilidade de amortização por meio da cessão de ativos, créditos tributários e previdenciários. Além disso, o programa abre caminho para que parte dos recursos economizados seja aplicada em áreas essenciais como educação, saneamento e segurança.

Em 8 de maio, o Plenário da ALMG recebeu do Poder Executivo nove proposições para análise; essas, somadas a outras quatro propostas já protocoladas na Casa, compuseram o chamado “Pacote de adesão ao Propag”. Na mesma data, o vice-governador Mateus Simões participou de audiência pública da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para detalhar os objetivos de cada proposição e esmiuçar os dados fiscais do Estado no contexto do pagamento da dívida.

À época, o valor estimado da dívida de Minas Gerais com a União alcançava aproximadamente R\$ 164 bilhões. Mateus Simões explicou que a intenção do governo seria oferecer, logo no primeiro ano de adesão ao Propag, um abatimento de R\$ 34 bilhões. Isso porque, de acordo com as regras do programa de amortização, a oferta de 20% do total do saldo devedor possibilitaria a renegociação do débito nas melhores condições, com taxa de juros zero.



Visita do vice-governador ao presidente da ALMG para entrega dos projetos do Propag.

## Adesão ao programa

Das 13 proposições que compõem o pacote do Propag, a primeira a ser apreciada pela ALMG foi o Projeto de Lei (PL) nº 3.731/25, com a finalidade de autorizar o Poder Executivo a efetivar a adesão ao programa. A proposição foi aprovada de maneira definitiva pelo Plenário em 29 de maio e transformada na Lei nº 25.282.

Além de ratificar a anuência de Minas Gerais às regras da Lei Complementar Federal nº 212, a norma permitiu ao Executivo estadual solicitar o encerramento do RRF, condicionando a saída à formalização da adesão ao Propag.

De maneira geral, a Lei nº 25.282 autorizou o Estado a celebrar com a União contratos de refinanciamento ou aditivos contratuais para redefinir o pagamento da dívida, incluindo, como possível forma de amortização, a transferência de ativos públicos (como imóveis, participações societárias ou créditos), bem como a vinculação de determinadas receitas estaduais como garantia. A lei ainda assegura que os contratos e as obrigações financeiras sejam regidos por cláusulas irrevogáveis e permite a adoção de arbitragem para a solução de eventuais conflitos com a União.

Para garantir transparência e controle, os parlamentares da ALMG aprimoraram o projeto durante sua tramitação, com o intuito de fortalecer a fiscalização do Parlamento mineiro sobre as ações e os resultados do Propag em relação às políticas públicas do Estado.

Dessa forma, a lei institui um comitê interinstitucional, composto por membros do Ministério Público, do Judiciário, do Tribunal de Contas, da Assembleia e do Executivo estadual. Os componentes atuarão sem remuneração adicional e terão mandato de três anos. O comitê ficará encarregado de acompanhar a execução do Propag no Estado, com acesso aos contratos, documentos financeiros e patrimoniais.

Outro dispositivo inserido pelos parlamentares determina que o Poder Executivo deverá enviar à ALMG, em até 30 dias após a solicitação, um relatório com todas as informações sobre o pedido de adesão ao Propag e o encerramento do RRF.

## Teto de gastos

Originalmente, o projeto que resultou na Lei nº 25.282 tratava também do teto de gastos previsto na lei federal do Propag. Contudo, por recomendação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da ALMG, a parte referente ao teto de gastos no PL nº 3.731/25 foi desmembrada no Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 71/25, que tramita em 1º turno.

O PLC nº 71/25 referenda a regra estipulada pela Lei Complementar Federal nº 212, segundo a qual, no prazo de até 12 meses após a assinatura do contrato de adesão ao Propag, os Poderes do Estado, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas deverão submeter o crescimento de suas despesas primárias ao limite da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

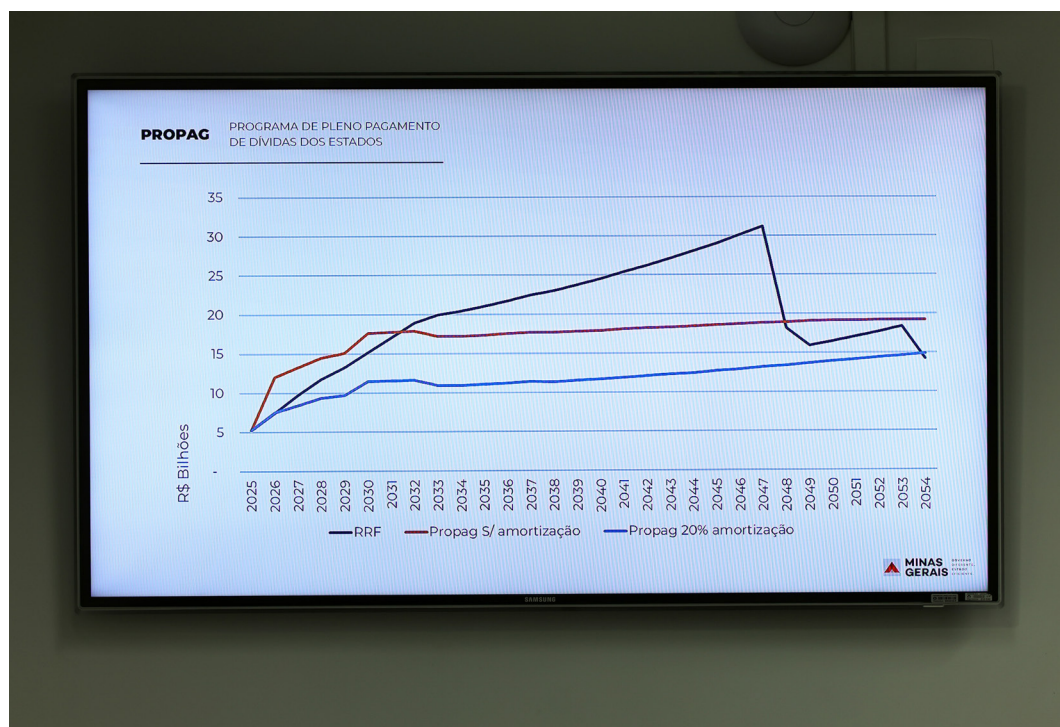


Gráfico mostra comparativo de projeções da evolução da dívida de Minas entre Regime de Recuperação Fiscal (RRF) e adesão ao Propag.

A esse índice poderá ainda ser acrescido um percentual adicional, conforme o desempenho da receita e do resultado fiscal do Estado. Não haverá acréscimo se não houver aumento real da receita primária no ano anterior, o limite poderá incorporar até 50% do crescimento real da receita, caso o resultado primário tenha sido nulo ou negativo, e até 70% desse crescimento real, se o Estado tiver registrado resultado primário positivo.

O PLC nº 71/25 também define um conjunto de despesas que não se sujeitam à trava orçamentária. Ficam excluídos os gastos custeados com recursos do Fundo de Equalização Federativa, com transferências vinculadas da União e com fundos especiais de órgãos do Poder Judiciário, da ALMG, do TCE e da Secretaria de Estado de Fazenda, além de outras fontes, a serem definidas em ato do Poder Executivo Federal.

Da mesma forma, não entram no limite as despesas necessárias ao cumprimento dos mínimos constitucionais em saúde e educação, os gastos financiados por indenizações judiciais e as despesas relativas às transferências constitucionais aos municípios, quando o Estado optar por registrá-las contabilmente como despesa orçamentária.

## Cessão de direitos creditórios

Também parte do pacote de adesão ao Propag, a Lei Complementar nº 184, sancionada em 19 de julho, tramitou na ALMG na forma do PLC nº 69/25. A norma autoriza o Executivo a ceder para a União os créditos oriundos da compensação financeira entre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), prevista na Lei Federal nº 9.796, de 1999.

Os créditos em questão foram formados por ocasião da migração de contribuintes do RPPS para o RGPS ou vice-versa. Atualmente, o Estado não tem recebido da União a compensação previdenciária de direito, pois o Sistema Comprev para a transferência dos valores teria um saldo limitado para fazer os pagamentos devidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Assim, a norma permite que esse valor devido pela União a Minas Gerais seja descontado da dívida.

De forma a assegurar a saúde do sistema previdenciário estadual, um dispositivo acrescido à norma pelos parlamentares da Assembleia determina que o Executivo recomponha integralmente o Fundo Financeiro de Previdência do Estado (FFP-MG) em até 12 meses após a cessão dos créditos resultantes da compensação.

A cessão de direitos creditórios foi objeto também de mais uma legislação ligada ao Propag. A Lei nº 25.359, sancionada em 22 de julho, tramitou na ALMG na forma do PL nº 3.732/25. Ela trata de valores devidos por contribuintes que deixaram de pagar impostos, taxas, multas e outras obrigações.

Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado ficam autorizadas pela norma a fazer a cessão desses créditos ao Executivo estadual, que, por sua vez, pode repassá-los à União como forma de amortizar a dívida.

Durante a tramitação das duas proposições, o Parlamento realizou modificações para vedar a utilização dos direitos creditórios do Estado para outra finalidade que não o Propag. Além disso, ambas as propostas foram aprimoradas com dispositivos para conferir maior transparência às operações.



## Transferência de participações societárias

Uma importante frente para a amortização da dívida estadual prevista no Propag é a transferência para a União da participação societária do Estado em empresas públicas estaduais. Nesse sentido, as federalizações da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig) e da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (Codemge) foram autorizadas por legislações sancionadas em 23 de julho.

A Lei nº 25.368, originada do PL nº 3.734/25, autoriza a transferência para a União da Codemig. A empresa detém a titularidade dos direitos minerários do nióbio de Araxá (Alto Paranaíba), explorado por meio de sociedade com a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM). Desde 2018, a Codemig é uma subsidiária da Codemge. Por sua vez, a transferência da participação societária na Codemge está prevista na Lei nº 25.369, resultado do PL nº 3.735/25. Atualmente, o Estado detém 99,99% do capital da empresa, que incorporou as competências da Codemig e usufrui da sociedade com a CBMM para a exploração do nióbio.

Durante a tramitação, os dois projetos foram aprimorados. Uma das alterações foi a inclusão de dispositivo que revoga a Lei nº 23.477, de 2019, a qual autorizava o Estado a ceder direitos creditórios relacionados à Codemig a pessoas jurídicas de direito privado e a fundos de investimento.

Outras empresas estatais também foram objeto de proposições dentro do pacote do Propag. O PL nº 3.737/25, que permitiria a federalização da Empresa Mineira de Comunicação (EMC), chegou a ser recebido pelo Plenário da ALMG, porém foi posteriormente retirado de tramitação pelo Executivo. Já o PL nº 3.738/25, que autoriza a transferência da gestão da Uemg, embora não tenha sido oficialmente retirado de tramitação, não teve prosseguimento na análise de 1º turno.

Em 9 de setembro, um novo projeto foi recebido pelo Plenário da ALMG no contexto do Propag: o PL nº 4.222/25 tem o objetivo de autorizar a transferência para a União da participação societária do Estado na empresa Minas Gerais Participações S.A. (MGI). A proposição já foi aprovada em 2º turno e remetida à sanção do governador.

## Desestatização da Copasa e reestruturação do saneamento básico

Entre as medidas empreendidas pelo governo estadual para amortizar a dívida, o processo de desestatização da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) ensejou os mais intensos debates na Assembleia de Minas no ano de 2025, mobilizando sociedade civil e parlamentares para pautar os impactos da privatização para a população e para a economia do Estado. Além do projeto que autoriza a venda da Copasa, outras três proposições relacionadas ao processo de desestatização tramitaram na ALMG. A primeira delas foi a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 24/23, promulgada em 20 de novembro como Emenda à Constituição nº 117, que retirou a exigência de referendo popular para a privatização da companhia de saneamento.

Originalmente, a proposta, encaminhada à Assembleia pelo governador ainda em 2023, tratava da revogação da exigência de referendo e quórum qualificado para a venda de qualquer empresa estatal mineira. Ao ser retomada no contexto do Propag e analisada pela CCJ em setembro deste ano, a PEC foi modificada para permitir a dispensa do referendo somente no caso de transferência da Copasa e de

su subsidiária, a Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A (Copa-nor), para fins de pagamento da dívida estadual. A exigência de quórum qualificado, contudo, foi mantida. Na apreciação de 1º turno da Comissão Especial formada para analisar a PEC, um novo texto foi apresentado para autorizar que a privatização sem referendo possa ocorrer também para cumprimento de outras obrigações assumidas em virtude do financiamento da dívida, a exemplo de investimentos obrigatórios em educação e infraestrutura, como prevê o Propag.



Reunião de Plenário em que foi derrubada a necessidade de referendo para privatização da Copasa (PEC nº 24/23).

No 2º turno, mais uma alteração foi feita pela Comissão Especial, para estabelecer que, diante de uma eventual desestatização da Copasa, parte dos recursos da venda possa ser aplicada em um fundo estadual de saneamento básico, a ser instituído por lei. Com essas modificações, a PEC nº 24/23 foi aprovada em definitivo pelo Plenário da ALMG em 5 de novembro. A possibilidade de transferência do controle estatal sobre a Copasa também motivou a apresentação, pelo governo do Estado, de outro projeto, o PL nº 3.739/25. Em sua forma original, a proposição determinava mudanças nas atribuições da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado (Arsae-MG) e readequava a organização do saneamento básico no Estado, tendo em vista o Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026, de 2020).

Ao passar pela CCJ, contudo, o conteúdo pertinente à reformulação da Arsae-MG foi desmembrado e o PL nº 3.739/25 passou a tratar apenas da constituição das Unidades Regionais de Saneamento Básico (URSBs), previstas na legislação federal. O Marco Legal do Saneamento fixa prazos para a universalização dos serviços e incentiva a prestação regionalizada, por meio da junção de municípios nas USBs, condicionando o acesso a recursos federais à adoção desse modelo, que também deverá orientar a atuação de um eventual novo controlador da Copasa.

O Plenário da ALMG aprovou o PL nº 3.739/25 em definitivo em 10 de dezembro, com a proposta de instituir no Estado 29 USBs ou blocos de saneamento. Entre várias melhorias realizadas no projeto

pelos parlamentares, um destaque foi a anexação do Bloco Regional do Vale do Jequitinhonha ao bloco dos municípios atendidos pela Copasa, garantindo atendimento a uma das regiões mais vulneráveis de Minas Gerais. Também foi incluída no projeto a criação do Fundo Estadual de Saneamento Básico (Funesb-MG), previsto na Emenda à Constituição nº 117, para captar recursos e financiar ações voltadas à universalização e ao aprimoramento dos serviços de saneamento, além de garantir tarifas módicas no setor.

A parte que havia sido desmembrada do PL nº 3.739/25 se tornou o PL nº 4.552/25, aprovado em 2º turno pelo Plenário em 11 de dezembro. De acordo com o projeto referendado, a Arsae-MG passa a se chamar Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais.

A autarquia também passa a assumir, entre suas atribuições, a regulação dos serviços de energia, especialmente gás canalizado, além de ampliar o escopo de fiscalização dos serviços de saneamento básico, incluindo drenagem e manejo da água das chuvas, limpeza urbana, coleta e destinação do lixo. Atualmente, a agência já regula o abastecimento de água e o esgotamento sanitário. Com o trabalho dos deputados, foram aperfeiçoados no projeto dispositivos que tratam da gestão, da estrutura organizacional, da governança e da autonomia da Arsae. Uma emenda parlamentar ao PL nº 4.552/25 também estabeleceu que os recursos arrecadados com as taxas de fiscalização dos serviços sob responsabilidade da Arsae sejam utilizados exclusivamente para o custeio da própria agência. Outra emenda garantiu maior transparência ao Funesb-MG.



Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social debate as condições dos trabalhadores das empresas estatais no âmbito do Propag.

A aprovação da Emenda Constitucional sobre o referendo, dos blocos regionais de saneamento e da reformulação da Arsae abriu caminho para que o governo encaminhasse ao Parlamento mineiro a proposta de privatização da Copasa. O PL nº 4.380/25 autoriza o Poder Executivo a tomar todas as medidas necessárias para a desestatização da Copasa, estabelecendo que a

transferência pode ocorrer por venda de ações que resulte na perda de controle estatal ou por aumento de capital que dilua a participação do Estado, com manutenção da chamada *golden share* (poder de veto sobre decisões estratégicas).

A proposta incorpora à Copasa a subsidiária Copanor, responsável pelos serviços de saneamento e abastecimento no Norte e no Nordeste de Minas. Permite ainda a revisão e a substituição dos contratos atualmente firmados entre Copasa e municípios, condicionando a validade dos novos acordos à efetiva privatização. O projeto tramitou nas Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, sob a vigilância da sociedade civil e de parlamentares, que promoveram mudanças significativas no texto ao estabelecer obrigações ao futuro comprador, como metas de universalização de água e esgoto em todas as cidades atendidas, aplicação da tarifa social, garantia de modicidade tarifária e da qualidade dos serviços.

A situação dos atuais funcionários da Copasa motivou a inclusão, pelos parlamentares, de dispositivo para assegurar estabilidade de emprego pelo prazo de 18 meses, período após o qual o Estado poderá realocá-los em outros órgãos públicos estaduais.

Por fim, a proposição, aprovada de forma definitiva pelo Plenário da ALMG em 17 de dezembro, determina que o dinheiro arrecadado com a privatização será destinado à amortização da dívida do Estado ou a outras obrigações previstas no Propag. Uma parcela poderá ainda ser reservada para o Funesb-MG.



**Assembleia Legislativa de Minas Gerais.**

**Orgulho de ser mineira, como você.**

Minas é história e passado rico. Também é a terra de empresas inovadoras que transbordam fronteiras. É a força e o talento da sua gente, sempre maiores que as dificuldades. É congado e Grupo Corpo. É o artesanato do Jequitinhonha e a arte urbana no CURA. É vanguarda musical e roda de viola. São as cores de 853 municípios que espelham o Brasil. É Ouro Preto, Inhotim e belezas em todas as regiões do estado. É a agricultura familiar e o agronegócio que exporta para o mundo inteiro.

É disso que a gente tem orgulho. É esse lugar que a gente ama. E é esse povo, das Minas e das Gerais, que dá sentido ao trabalho dos deputados estaduais nos quatro cantos de Minas.

Confira o trabalho dos deputados estaduais  
almg.gov.br/final-de-ano

Assesse o QR Code



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS**  
Poder e voz do cidadão



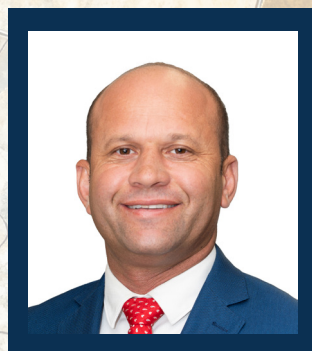


“O Parlamento mineiro exerce papel decisivo na promoção do desenvolvimento de Minas Gerais, atuando com responsabilidade, diálogo e compromisso com o interesse público. A Assembleia Legislativa tem se destacado na defesa de políticas que fortalecem a economia, estimulam a geração de empregos e garantem melhores condições de vida à população. Por meio de debates amplos, audiências públicas e iniciativas regionais, o Legislativo mineiro busca ouvir as demandas da sociedade e transformá-las em ações concretas. Reafirmamos nosso empenho em contribuir para um Estado mais próspero, justo e equilibrado.”

**Deputado Betinho Pinto Coelho (PV)**

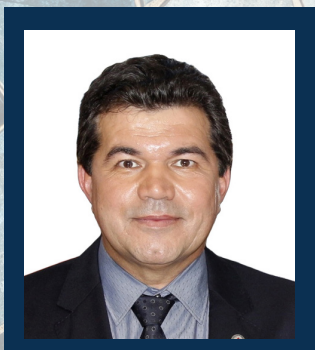
---

“É com orgulho que integro a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, uma Casa participativa e democrática. Na ALMG, cada região do Estado é representada através da promoção de debates que refletem a diversidade do nosso povo. Por meio das comissões, do Plenário e de iniciativas culturais, fortalecemos a democracia e impulsionamos o desenvolvimento de Minas. Com as portas sempre abertas, reafirmamos nosso compromisso de ouvir, dialogar e trabalhar por todos os mineiros.”



**Deputado Bim da Ambulância (Avante)**

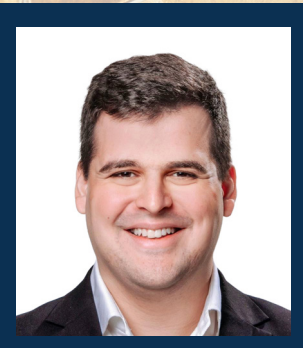
---



“Em nosso quarto mandato, seguimos atuando com união junto ao governo de Minas, sempre comprometidos com o desenvolvimento dos municípios e a promoção de políticas públicas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e assistência social. Entre as ações de destaque, está a Nota Fiscal Mineira (Lei nº 24.761/2024), que estimula a cidadania fiscal e premia contribuintes e entidades sociais. Trabalhamos por um Estado mais eficiente e voltado à qualidade de vida da população.”

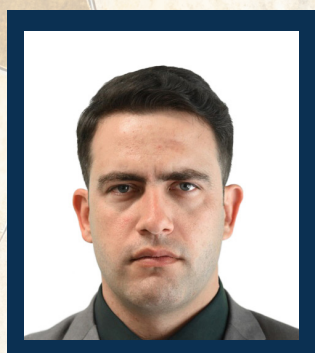
**Deputado Bosco (Cidadania)**

“No ano de 2025, foram realizadas várias atividades para atender as demandas do Estado, pensando em melhorar a vida da população. Nosso mandato aprovou seis leis de relevância para Minas. Além disso, destaque para a PEC nº 26/2023, a PEC do Nascituro, de minha autoria, que foi aprovada na CCJ. A referida proposta possui como principal escopo ‘assegurar ao nascituro o direito à vida, à identidade genética, aos alimentos gravídicos, à imagem, à honra, assim como o direito de ter seus batimentos escutados pela sua genitora’, protegendo a mulher e celebrando a vida como o bem jurídico mais importante.”



**Deputado Bruno Engler (PL)**

---

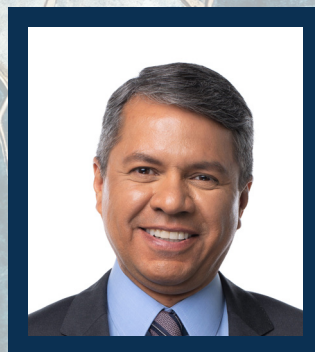


“Destaco a Lei nº 25.374/2025, de minha autoria, que proíbe o policiamento ostensivo unitário em Minas, favorecendo a eficiência e a preservação dos nossos heróis de farda. Demos fim às premiações de policiais por apreensão de armas, honrando nossos caçadores, atiradores e colecionadores (CACs). Enviei emendas a mais de 200 municípios e atuei no enfrentamento ao déficit das contas públicas, com o Propag. Articulamos o auxílio-alimentação inédito aos servidores da segurança e combatemos a ideologia de gênero nas escolas. Com Deus, Pátria, Família e Liberdade, a Direita vive em Minas Gerais.”

**Deputado Caporezzo (PL)**

---

“Em 2025, nosso mandato manteve um trabalho contínuo e responsável, voltado ao fortalecimento das políticas públicas, à ampliação de investimentos e à garantia de que as ações cheguem, de forma efetiva, à população mineira. Atuamos de maneira articulada com instituições, gestores e lideranças para avançar em áreas essenciais, como infraestrutura, saúde, educação e desenvolvimento econômico. Seguimos comprometidos com uma atuação transparente e municipalista, orientada pelo diálogo e pela escuta das pessoas, buscando resultados que transformem realidades e ampliem oportunidades em Minas Gerais.”



**Deputado Carlos Henrique (Republicanos)**



“Em 2025, reforcei meu compromisso com a defesa das mulheres, dos consumidores e com o desenvolvimento social em Minas Gerais. Na Comissão de Defesa do Consumidor e nas demais comissões em que atuo, conduzi fiscalizações e audiências para garantir direitos e mais transparência. Apresentei projetos como o PL nº 4.677/2025, que cria o Dia de Mobilização contra o Câncer de Mama, reforçando ações de prevenção e conscientização, e estamos modernizando a legislação de defesa do consumidor para que seja efetiva e beneficie a vida das pessoas.”

**Deputada Carol Caram (Avante)**

---

“Este ano foi marcado por debates decisivos para o futuro de Minas. Com o Bloco Minas em Frente, analisamos com responsabilidade os projetos de adesão ao Propag, a única e melhor saída para equacionar a dívida com a União e permitir que o Estado volte a investir em saúde, educação, segurança e estradas de qualidade. Também trabalhamos pelo fortalecimento da Uemg e por tantas outras melhorias na vida da população, sob a direção do presidente Tadeu Leite e com respeito à pluralidade da Assembleia.”



**Deputado Cássio Soares (PSD)**

---



“A luta pela duplicação da BR-381 me acompanha desde minha atuação no Sintrocel. Foram décadas de mobilização marcadas por perdas de vidas e entraves ao desenvolvimento do Vale do Aço e do Leste de Minas. É com muita satisfação que vejo que valeu a pena, pois o esforço começa a surtir efeito e a concessão e a duplicação da rodovia já são uma realidade. Por meio do meu mandato, promovi debates e audiências públicas e participei de reuniões que garantiram recursos e arranjos institucionais que viabilizam o trecho BH-Caeté (lotes 8A e 8B), destravando um dos pontos mais críticos da BR-381. A antiga ‘Rodovia da Morte’ caminha para ser a rodovia da integração, do desenvolvimento e da vida.”

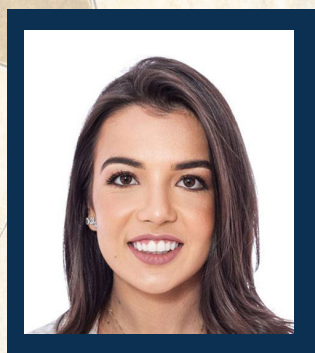
**Deputado Celinho Sintrocel (PCdoB)**

“Caminho semanalmente pelos municípios. Fortalecer os serviços públicos que atendam as famílias é fundamental. Em 2025, destinei mais de R\$ 15 milhões em emendas para o atendimento na saúde, na educação e na segurança pública, que, a meu ver, são vitais para o cidadão mineiro. Ocupei-me em audiências públicas e palestras, abordando o tema da saúde mental. Ademais, apresentei 40 projetos que resultaram na sanção de sete leis e que agora compõem o ordenamento jurídico mineiro. Tudo isso, é claro, antes de tudo, contando com Deus, sempre ao lado da minha equipe e com a liderança do presidente da ALMG, Tadeu Leite.”



**Deputado Charles Santos (Republicanos)**

---

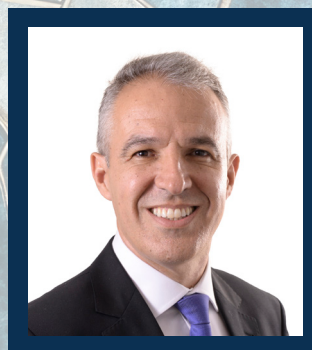


“Em 2025, mantive meu compromisso de percorrer Minas Gerais levando acolhimento, escuta ativa e políticas públicas que chegam, de fato, ao povo. Nosso mandato avançou em projetos de defesa da vida, fortalecimento das famílias e prevenção às drogas. Intensificamos ações em segurança pública, apoiando iniciativas essenciais para garantir proteção e dignidade aos mineiros. Consolidamos projetos culturais que unem fé católica e cidadania, promovendo esperança e transformação social. A política, para mim, é um propósito que só faz sentido quando estou perto das pessoas.”

**Deputada Chiara Biondini (PP)**

---

“Sigo atuando em defesa das escolas cívico-militares e da valorização do produtor rural e da agropecuária mineira. As seguintes leis de minha autoria foram sancionadas este ano: a que reconhece como de relevante interesse social e econômico do Estado a criação da raça de cavalo mangalarga marchador e da raça campolina; a de combate ao roubo de gado; e a que prevê que o sistema de ensino aborde a relevância da atividade agropecuária para o Estado. Trabalhei pela manutenção do patrimônio da Emater e também fui responsável pela criação da Frente Parlamentar em Defesa da Medicina Veterinária.”



**Deputado Coronel Henrique (PL)**